

Decreto nº 77/2020 – p. 1/2

DECRETO Nº 77/2020

Publicado no site www.pmpf.rs.gov.br em 18/05/2020

Publicado no Jornal Diário da Manhã em 20/05/2020.

ALTERA O DECRETO Nº 66/2020 QUE “DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E ESTABELECE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO”.

O PREFEITO DE PASSO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e o artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, o artigo 110, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decretos Estaduais nº 55.154, de 1º de abril de 2020 e nº 55.220, de 30 de abril de 2020, e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade constante de ajustes e adequações nas ações do Poder Público Municipal com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) Município de Passo Fundo;

CONSIDERANDO as medidas de distanciamento social controlado estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, especialmente a previsão contida no artigo 15 do referido Decreto Estadual;

CONSIDERANDO a competência concorrente do município para legislar sobre matérias de saúde pública, observados os limites e condições estabelecidas na legislação estadual e federal;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 66/2020 passa a vigorar acrescido de parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§ 3º - O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

I – Na primeira autuação, multa de 50 (cinquenta) Unidade Fiscal Municipal (UFM);

II – No caso de reincidência, multa de 100 (cem) Unidade Fiscal Municipal (UFM)

Decreto nº 77/2020 – p. 2/2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será publicado no endereço eletrônico www.pmpf.rs.gov.br, tendo em vista a inexistência de publicações oficiais no Município de Passo Fundo na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, 18 de maio de 2020.

LUCIANO PALMA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARLISE LAMAISSON SOARES
Secretária de Administração